



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria SMTCEL Nº 01/2020 de 9 de setembro de 2020** - Nomeia os membros do grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA SMTCEL nº 01/2020
De 9 de setembro de 2020

Nomeia os membros do grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições, notadamente as que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal 055/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, para realizarem as atribuições do art. 2º do Decreto Municipal 055/2020, enquanto perdurarem as disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

- I** - Paulo César Santana Santos;
- II** - Rones Marcos Oliveira dos Santos;
- III** - Maria Patrícia Santana Oliveira; e
- IV** - Diego Rodrigues Pereira.

§ 1º Cada membro do grupo de trabalho poderá indicar o seu suplente.

§ 2º As atividades realizadas pelos membros e seus eventuais suplentes, embora sejam de relevância pública e interesse social, são completamente desprovidas de qualquer gratificação ou vantagem.

Art. 2º Os artistas que não conseguiram realizar o cadastramento *on line* poderão realizá-lo presencialmente na Casa da Cultura, situada na Rua João Hilário de Oliveira s/nº, Centro de Adustina, até o dia 11 de setembro das 8h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º O acesso para atendimento presencial só poderá ocorrer com o uso obrigatório de máscaras e adequado distanciamento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 3º Grupos artísticos que possuam registro formal deverão apresentar os respectivos documentos constitutivos da entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, 9 de setembro de 2020.

Paulo César Santana Santos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.